CONTRATO 01.0109/2021
ARP Nº 01.3108/2021
PENA Nº 014/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.0109/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA – PI E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA – PI**, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Osvaldo Bonfim de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.115.980, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 470.427.533-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.171.718/0001-52, sediado(a) na Rua Desembargador Freitas, 1203-A, Centro, Teresina-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Olivan Freitas Rodrigues, CPF nº 217.720.963-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 014/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da prestação de serviços gráficos para atender as demandas das secretarias municipais de Nazária-PI, por meio de registro de preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA					
CNPJ: 08.171.718/0001-52					
ENDEREÇO: Rua Desembargador Freitas, 1203-A, Centro, Teresina-PI					
REPRESENTANTE: Olivan Freitas Rodrigues					
E-MAIL: wemservicos@hotmail.com			TEL.: (86) 3236-3866		
Item	**Produto**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAPAS DE PROCESSO	UND	5.000	0,6	3.000,00
2	BLOCO PAPEL TIMBRADO POLICROMIA AP 75 C/ 100 FLS	UND	100	4	400
3	ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (M²)	MT	50	40	2.000,00
4	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL m², COM ACABAMENTO	MT	200	40	8.000,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30	UND	20	40	800
6	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20	UND	20	40	800
7	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10	UND	20	40	800

8	ENVELOPE OFÍCIO 24X34 CM	UND	3.500	0,48	1.680,00
9	ENVELOPE OFÍCIO 26X36 CM	UND	3.500	0,48	1.680,00
10	ENVELOPE SACO GRANDE 31X41 TIMBRADO	UND	3.500	0,56	1.960,00
11	CONVITES 15X21 CM, 4X0 COR	UND	2.000	0,48	960
12	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM MADEIRA, M²	MT	100	40	4.000,00
13	PASTAS PARA EVENTO 33X44 CM, TRIPLEX 250G., 4X0 COR, C/ BOLSO	UND	4.000	0,8	3.200,00
14	PASTA COM ORELHA 32X45 CM, 4X0 COR, DUPLEX 240G.	UND	4.000	0,8	3.200,00
15	PANFLETO 15X21 CM, 4X0 COR	UND	5.000	0,2	1.000,00
16	DIARIO DE CLASSE	UND	3.000	4	12.000,00
17	FOLDERS 20X30 CM, 4X4 CORES, DOBRADO	UND	5.000	0,24	1.200,00
18	CARTAZ 32X44 CM, COCHÊ 115G., 4X0 COR	UND	3.000	0,48	1.440,00
19	CARTAZ 42X64 CM, COCHÊ 115G., 4X0 COR	UND	3.000	0,8	2.400,00
20	CRACHAS PARA EVENTOS 10X15 CM, 4X0 COR, COM CORDÃO	UND	2.000	0,56	1.120,00
21	ATESTADO MEDICO	BLOCO	100	3,2	320
22	BOLETIM ESCOLAR AP 75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UND	4.000	0,16	640
23	FICHAS DE MATRICULA AP 75 FRENTE FORMATO 8	UND	4.000	0,16	640
24	FICHAS DE RESULTADO FINAL AP 75 FRENTE FORMATO 8	UND	4.000	0,16	640
25	FICHA INDIVIDUAL, RENDIMENTO E FREQÜENCIA DO ALUNO AP 75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UND	4.000	0,15	600
26	CAPA DE PROCESSO DO ALUNO AP 90 FORMATO 4	UND	3.000	0,24	720
27	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR AP 75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UND	4.000	0,16	640
28	CERTIFICADO 20X30 CM, 4X0 COR, COCHÊ 240G.	UND	2.000	0,24	480
29	AGENDA ESCOLAR	UND	200	12	2.400,00
30	FICHA DE FORMAÇÃO DE TURMA	UND	2.000	0,2	400
31	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	UND	2.000	0,2	400
32	CARACTERISTICAS ESCOLAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIA, PAPEL OFFSET 75g.	BLOCO	100	4	400
33	BLOCOS DE TERMO RESPONS. MERENDA ESCOLAR F-8, 1X1 COR, 100X1 VIA, PAPEL OFFSET 75g.	BLOCO	100	4	400
34	BLOCO SAÚDE BUCAL	BLOCO	200	4	800
35	FICHA DE AMBULATORIO AP 90	BLOCO	100	4	400
36	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA AP 90 POLICROMIA FRENTE E VERSO	UND	3.500	0,2	700
37	CARTÃO DE GESTANTE COCHÊ 150	UND	3.500	0,16	560
38	FICHA CADASTRO DA FAMILIA AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	200	4	800
39	FICHA A AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	4	400
40	FICHA D AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	4	400
41	FICHAS SSA2 AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	200	4	800
42	FICHA MAPA DE CONTROLE MENSAL ANTICONCEPCIONAL AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	4	400
43	FICHA SSA4 AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	4	400
44	FICHA DE SEGMENTO AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	4	400

45	FICHAB-HA AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	4	400
46	BLOCO LAUDO MEDICO P/ EMISSOR DE AIH C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	4	400
47	BLOCO BPA C/ 100 FOLHAS AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	4	400
48	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	300	3,2	960
49	BLOCO DE CONSULTA BASICA C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	500	3,2	1.600,00
50	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	500	3,2	1.600,00
51	BLOCO CONSOLIDADO GERAL DE ATENDIMENTO C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	4	400
52	BLOCO DE EVOLUÇÃO CAPS C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	4	400
53	BLOCO DE EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA CAPS C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	4	400
54	CONFECÇÃO DE OUTDOOR IMPRESSO EM PAPEL 130G TAM 3,0M X 9,0M	BLOCO	20	300	6.000,00
55	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	BLOCO	300	4	1.200,00
56	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	300	4	1.200,00
57	FICHA DE PROCEDIMENTO	BLOCO	300	4	1.200,00
58	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	300	4	1.200,00
59	FICHA DE CADASTRO VISITA DOMICILIAR	BLOCO	300	4	1.200,00
60	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	300	4	1.200,00
61	FICHA DE COMPROVANTE DE VISITA DOMICILIAR	BLOCO	300	4	1.200,00
62	BLOCO VISITA DOMICILIAR DO C/100 FLS AP 75	BLOCO	300	4	1.200,00
63	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS	BLOCO	200	4	800
64	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO AP 90	UND	5.000	0,2	1.000,00
65	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES C/100 FLS AP 75	BLOCO	500	3,2	1.600,00
66	ENVELOPE SACO 24 X 34 CM, 1X1 COR (CADASTRO DA FAMÍLIA)	UND	5.000	0,4	2.000,00
67	BLOCO DIARIO DE ATENDIMENTO BÁSICO C/ 100 FLS.	BLOCO	150	4	600
68	BLOCO DE FICHA DE VISITA DE ENDEMIAS C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	4	400
69	BLOCO DE PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	4	400
70	BLOCO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	4	400
71	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	120	4	480
72	BLOCO FICHA “B” GESTANTE C/100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	120	4	480
73	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA - ESTURURA EM AÇO GALVANIZADO, TUBO AÇO CARBONO, LAMPADAS FLUORESCENTES E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, M²	MT	25	400	10.000,00
74	BLOCO DIÁRIO DE ATENDIMENTO BÁSICO C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	4	400
75	RECEITA AZUL NOTIFICAÇÃO B	BLOCO	200	3	600
76	FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA AP 75 C/100 FLS	BLOCO	100	4	400
77	BOLETIM OPERATORIO AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	4	400
78	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ADESIVADA E ALONGADORES EM ALUMINIO MEDINDO 60X40 CM.	UND	10	650	6.500,00

79	PLACA SINALIZAÇÃO PORTA EM ACRÍLICO MEDINDO ADESIVADA 0,40 X 0,15 CM	UND	200	25	5.000,00
80	CONFECÇÃO DE PLACA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA. (M²)	MT	100	160	16.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/09/2021 e encerramento em 01/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
ELEMENTO: 3.3.90.39 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA)
DOTAÇÕES:
- 04.122.0020.2010.0000 (ORIGEM 001) ADMINISTRAÇÃO;
- 12.361.0752.2036.0000 (ORIGEM 001) EDUCAÇÃO;
- 12.361.0752.2037.0000 (ORIGEM 124) OUTRAS FNDE;
- 12.361.0752.2035.0000 (ORIGEM 120) QSE;
- 12.365.0752.2046.0000 (ORIGEM 001) EDUCAÇÃO INFANTIL;
- 12.361.0752.2092.0000 (ORIGEM 116) FUNDEB;
- 08.244.0172.2079.0000 (ORIGEM 001) ASSISTENCIA SOCIAL;
- 08.244.0172.2079.0000 (ORIGEM 311) FMAS;
- 08.243.0172.2083.0000 (ORIGEM 311) CRIANÇA FELIZ;
- 08.244.0172.2072.0000 (ORIGEM 311) IGD SUAS;
- 08.244.0168.2074.0000 (ORIGEM 311) PROTEÇÃO BASICA;
- 10.301.0204.2065.0000 (ORIGEM 001) SECRETARIA DE SAUDE;
- 10.301.0204.2067.0000 (ORIGEM 214) FMS;
- 10.122.0006.2136.0000 (ORIGEM 214) COVID;
- 10.122.0204.2116.0000 (ORIGEM 940) COVID;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de TERESINA/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NAZÁRIA/PI, 01 de setembro de 2021.

_____
Osvaldo Bonfim de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA – PI.

_____
Olivan Freitas Rodrigues
CPF: 217.720.963-34
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA